



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede à Avenida João da Mata e Silva - S/N; Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, CEP 65.943-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social, (De acordo com a Portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014 unificando a certidão com a da Dívida Ativa da União Federal).

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 11 de outubro de 2021.

[assinatura]
Domingas Sousa Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em: 11.10.2021

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

CONTRATO Nº 0244/2021
PROCESSO Nº 0103/ 2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA
DA SERRA NEGRA, ESTADO DO
MARANHÃO, E RIO NEVES LOCAÇÃO,
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFNS/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Domingas Sousa Silva Oliveira, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0, SSP-MA, residente e domiciliado na nesta cidade e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro – Sambaíba/MA, neste ato representada por seu representante legal, **Luiz Silveira Lima Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob nº 529.648.503-30, portador do RG nº 1.259.805 SSP/PI, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2021/CPL/PMFSN e do Processo Administrativo nº 0103/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com Adjudicação datada de 07/09/2021 e Homologação datada de 08/09/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas, conforme Ato Homologatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 044/2021, a Proposta de Preços da CONRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. Com Desconto de 7%	Valor Unit com Desconto / com BDI	Total
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 14.984,06
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	R\$ 80,85	R\$ 75,19	R\$ 93,11	R\$ 8.379,76
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 21,91	R\$ 20,38	R\$ 25,23	R\$ 3.027,84
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	R\$ 16,22	R\$ 15,08	R\$ 18,68	R\$ 1.120,76
1.4	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 17,77	R\$ 16,53	R\$ 20,46	R\$ 2.455,71
2.0			TAPA BURACO CBUQ						R\$ 114.175,71
2.1	102096	SINAPI	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m²	82,89	R\$ 1.098,91	R\$ 1.021,99	R\$ 1.265,53	R\$ 104.899,42
2.2	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	45	R\$ 179,00	R\$ 166,47	R\$ 206,14	R\$ 9.276,29
3.0			RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO-FIO						R\$ 55.442,94
3.1	94286	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	471,76	R\$ 70,02	R\$ 65,12	R\$ 80,64	R\$ 38.041,01
3.2	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	30	R\$ 56,07	R\$ 52,15	R\$ 64,57	R\$ 1.937,14
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	306	R\$ 35,18	R\$ 32,72	R\$ 40,51	R\$ 12.397,27
3.4	73616	SINAPI	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m²	13,77	R\$ 180,41	R\$ 167,78	R\$ 207,76	R\$ 2.860,90
3.5	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020. Considerar o fator de empolamento	m³	40,5	R\$ 4,43	R\$ 4,12	R\$ 5,10	R\$ 206,62
Tipo de Licitação						Total sem BDI		R\$	149.077,54
Abertura da Licitação						Total do BDI		R\$	35.525,18
Número do Processo Licitação						Total Geral		R\$	184.602,72

Assinatura

Fls. Nº 507
Proc. Nº 103
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Valor do desconto da proposta de preços a ser aplicado sobre a Planilha de Preços Unitários é de 7% (SETE POR CENTO).

O valor estimado do Contrato é de *R\$ 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos).*

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO DE FICHA	277
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOTAÇÃO	15.451.0023.2036.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá iniciar a Execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por se tratar de serviços de natureza continuada, o prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas à Administração, desde que demonstrado o interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

público e a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, esta se fará por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas eventuais prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser excluídos como condição para prorrogação.

PARÁGRAFO QUINTO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos e custos previstos na Proposta de Preços, no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras;
- c) não transferir a terceiros o objeto do contrato, não sendo permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços que fazem parte deste objeto;
- d) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- e) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- f) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- h) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do objeto.

h.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da

CONTRATANTE;

- i) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- j) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- k) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- l) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- m) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- n) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- o) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- p) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

- q) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- r) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- s) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- t) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- u) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- v) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- w) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CRE/MA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- x) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- y) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- z) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

aa) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) expedir as Ordens de Execução de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

28/12/2014



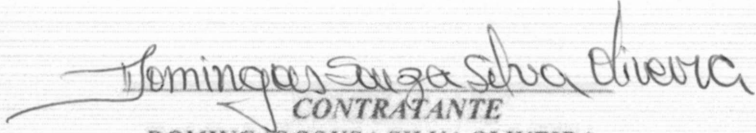
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Grajau/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Formosa da Serra Negra/MA, 11 de outubro de 2021


CONTRATANTE
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


CONTRATADA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do sob o nº 13.500.739/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana

Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2021 - PMFSN - REF.: **Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO:** Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - **VALOR GLOBAL: R\$ 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0023.2036.0000 – MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses - **BASE LEGAL:** Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** **11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por seu responsável Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela **CONTRATANTE** a Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela **CONTRATADA** RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 05 de novembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, EXTRATO DE CONTRATO Nº244/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2021	1

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, através do seu Pregoeiro da CPL. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a *futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento permanente hospitalares para o Município de Formosa da Serra Negra - MA*, marcada para as 14h00m do dia 09 de novembro de 2021, fica adiada para às 14h00m do dia 24 de novembro de 2021. Formosa da Serra Negra (MA), 08 de novembro de 2021. Ricardo Pontes Sales - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2021 - PMFSN - REF.: Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ? ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - VALOR GLOBAL: R\$ 184.602,71 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.2036.0000 - MANUT. DE VIAS URBANAS, MEIOS FIOS E SARGETAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração e Planejamento por seu responsável Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 05 de novembro de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2021 - PMFSN - REF.: Pregão Presencial nº 044/2021 - SRP - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ? ME CNPJ nº 13.500.739/0001-04 - OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e vias públicas urbanas - VALOR GLOBAL: R\$ 268.512,42 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0027.1047.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde por seu responsável Layane Pereira Ramos - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Luiz Silveira Lima Junior pela CONTRATANTE a Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 05 de novembro de 2021. Layane Pereira Ramos - Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4248a2e910e9e234b7153be3ec2146b355512ed3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ 01.616.684/0001-13, autoriza a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.500.739/0001-04 estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 285, Centro - Sambaíba/MA, através do contrato nº 0244/2021, celebrado entre as partes de acordo com a *Pregão Presencial nº 044/2021* a dar início aos serviços do objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL - SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.**

Formosa da Serra Negra/MA; 13 de outubro de 2021

[Assinatura de Domingas Sousa Silva Oliveira]
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ciente em: 13.10.2021

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Fls. Nº 515
Proc. Nº 183
Rubrica

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210471329

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO DE SOUSA MIRANDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0714150843

Registro: 20034MA

Empresa contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0000012932-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

AVENIDA JOAO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 11/10/2021

Valor: R\$ 184.602,71

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOAO DA MATA E SILVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA VIANA

Cidade: FORMOSA DA SERRA NEGRA

UF: MA

CEP: 65943000

Data de Início: 11/10/2021

Previsão de término: 11/01/2022

Coordenadas Geográficas: -6.437937, -46.190861

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CPF/CNPJ: 01.616.684/0001-13

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS URBANAS, CONFORME
ATO HOMOLOGATORIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SRP - CONTRATO Nº 0244/2021 PROCESSO Nº 103/2021

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcelo de Sousa Miranda 06 de Novembro de 2021
Local data

MARCELO DE SOUSA MIRANDA CPF: 044.825.233-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - CNPJ:
01.616.684/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 06/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303468513

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c0wY
Impresso em: 08/11/2021 às 09:35:35 por: , ip: 177.136.107.38

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão

